



fl.136
CD

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

**AJUSTE DIRETO - PROC.º 06/DOMA/2016 – CONSTRUÇÃO DE MURO NO LUGAR DE SABARIZ -
PARAÍSO**

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 69º do CCP reuniu o Júri, nomeado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente, Dr. Gonçalo Rocha, de três de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, constituído por: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor de Departamento, que presidiu, Dr.ª Teresa Augusta Espincho, Técnica Superior e José Domingos Pereira de Araújo, Assistente Técnico.

Foram apresentadas as seguintes propostas (por ordem de entrada):

| <i>Concorrentes</i> | <i>Entrega da proposta</i> | <i>Valor da proposta</i> |
|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Miguel Rocha e Rocha, L.da | 12/02/2016 15:45 | 15.216,62 € |
| António Carlos Rocha, L.da | 12/02/2016 18:55 | 15.164,74€ |

A empresa Maranhão, Sociedade de Construções, L.da, enviou mail, datado de 12.02.2016 14:56, na qual expressou a impossibilidade de apresentar proposta, uma vez que o seu valor seria superior ao preço base.

Não foram solicitados esclarecimentos nos termos do disposto no artigo 72º do CCP.

As firmas concorrentes apresentaram os documentos solicitados, conforme art.º 11º do convite.

De seguida e de acordo com o n.º 1 do artigo 122º do CCP, procedeu-se à análise das propostas, tendo em conta o critério de adjudicação, que é do mais baixo preço, do que resulta a seguinte ordenação:

| <i>Concorrentes</i> | <i>Entrega da proposta</i> | <i>Valor da proposta</i> |
|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| António Carlos Rocha, L.da | 12/02/2016 18:55 | 15.164,74€ |
| Miguel Rocha e Rocha, L.da | 12/02/2016 15:45 | 15.216,62 € |



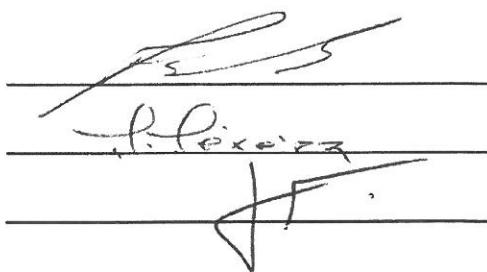
MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 do art.º 123 do CCP, mais deliberou o Júri notificar os concorrentes do relatório preliminar, fixando o prazo de cinco dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Para constar elaborou-se o presente relatório, que vai ser assinado por todos os membros que compõem o Júri referido.

Paços do Município de Castelo de Paiva, 15 de fevereiro de 2016

O Júri





fl143
JLH

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA CÂMARA MUNICIPAL

AJUSTE DIRETO - PROC.º 06/DOMA/2016 – CONSTRUÇÃO DE MURO NO LUGAR DE SABARIZ - PARAÍSO

RELATÓRIO FINAL

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, reuniu o Júri nomeado para o efeito, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente, Dr. Gonçalo Rocha, de três de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, constituído por: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor de Departamento, que presidiu, Dr.ª Teresa Augusta Espincho, Técnica Superior e José Domingos Pereira de Araújo, Assistente Técnico, vogais, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

Tendo sido efectuada a audiência prévia dos interessados, e não havendo quaisquer reclamações, cujo prazo limite terminou no dia 23 de fevereiro de 2016, consideramos como definitiva a conclusão levada a efeito pelo relatório de análise das propostas, ou seja, a seguinte ordenação das propostas:

| <i>Concorrentes</i> | <i>Entrega da proposta</i> | <i>Valor da proposta</i> |
|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| António Carlos Rocha, L.da | 12/02/2016 18:55 | 15.164,74€ |
| Miguel Rocha e Rocha, L.da | 12/02/2016 15:45 | 15.216,62 € |

Nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, envia-se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre aprovação da proposta, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Para constar elaborou-se o presente relatório, que vai ser assinado por todos os membros que compõem o Júri referido.

O Júri